



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO


ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Federação Portuguesa de Futebol – Campeonato Nacional - Divisão de Elite e Divisão Nacional de Futebol de Praia / Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia	INFORMAÇÃO N.º: 79/SAFD/2022
	NIPG: 10246/22
	DATA: 2022/07/26

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

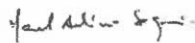
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:	<p>CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 26-07-2022</p>  <p>Helena Pola</p>
------------------	---

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Reunião
26-07-2022



Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vão realizar-se no Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos", durante o mês de agosto (dias 4, 5, 6 e 7) de 2022, o Apuramento de Campeão do Campeonato Nacional - Divisão de Elite - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, a Fase de Subida do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos e a Final Four do Campeonato Nacional Feminino - Futebol de Praia, no escalão de seniores femininos, provas organizada pela Federação Portuguesa de Futebol, que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula das provas supramencionadas garante a transmissão televisiva dos jogos em questão, através do Canal 11;

Considerando que estarão presentes as mais prestigiadas equipas do país, no que aos escalões seniores desta modalidade diz respeito;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher provas desportivas desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
26-07-2022

Edi Milhazes





1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ASSOCIAÇÃO / CLUBE Federação Portuguesa de Futebol	MODALIDADE Futebol de Praia	NIF 500 110 387	NISS	Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTO MUNICIPAL
--	---------------------------------------	---------------------------	-------------	---

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO Fases Finais Futebol de Praia - Elite, Feminino, Nacional	DATA INÍCIO 1/8/2022 FIM 7/8/2022	LOCAL Nazaré	TIPO DE APOIO Logístico
---	---	------------------------	-----------------------------------

INSTALAÇÃO DESPORTIVA Estádio do Viveiro "Jordan Santos"	NÚMERO DE PAÍSES PARTICIPANTES 1	NÚMERO DE EQUIPAS PARTICIPANTES 24	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES 360
--	--	--	---

3 - APOIO LOGÍSTICO

Quantidade	Descrição do material pretendido	Data pretendida para montagem	Data pretendida para desmontagem	Contacto (responsável)
	Contentores (montado em 2022)			
1	Tenda 15X12 metros			
3	Tendas 3x3 ou 5x5 ou medida a designar			
4	Bancadas			
	Guarda-sóis (para TV) - montados em 2022			
1	Maca			
	Grade alta para vedação total do perímetro exterior - montado em 2022			
	Grade baixa para parque de estacionamento das equipas (a definir)			
35	Mesas			
90	Cadeiras			
1	Arca (gelo)			
	Caixotes do lixo - montado em 2022			
	Estacionamento - 10 passes diários			
	1 ou 2 mangueiras (com ponto de água)			
1	Scoreboard			
	Plantas decorativas			
1	Vigilância noturna			
	Estrados - montado em 2022			
3	Funcionários de limpeza			
2	Eletricista / canalizador			
1	Campo 1 - Exterior			
3	Torres TV / scoreboards			
1	Impressora			
1	Internet			
	Chuveiros - montados em 2022			
4	Dornas para atletas colocarem mochilas			
	Mobiliário VIP (mesas altas + cadeiras) - montado em 2022 no Eurowinners			
2	Balizas			
1	Zona desportiva - balizas, marcações, bandeirolas, etc.			
	Parque de estacionamento para equipas - montado em 2021			

NOTA: Utilizar uma linha por cada material pretendido.

4 - COMUNICAÇÃO DO EVENTO

Melos a utilizar	Designação dos melos	Quantidade	Data pretendida de entrega à organização	Contacto (responsável)
Mupis		10	25/7/2022	914 016 170
Outro (s)	Outdoors	2	25/7/2022	914 016 170

5 - APOIO FINANCEIRO

Tipo de Serviço	Quantidade	Descrição	Orçamento previsto

6 - CADERNO DE ENCARGOS

Relativamente ao Caderno de Encargos do Evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento.

7 - OUTROS

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores.

Os requisitos que devem fazer parte do Estádio do Viveiro da Nazaré para o bom desenrolar dos jogos referentes ao Campeonato Nacional - Divisão Elite - Futebol de Praia foram enviados por email.

CONTROLO DE ENTRADA / REGISTO DOCUMENTAL
(a preencher pelo Serviço de Desporto)

Documento(s)	Reservado ao Serviço de Desporto	Observações
1. Orçamento efetivo do Evento Desportivo em Candidatura		
2. Expectativa de apoio financeiro		

Data: O(a) Responsável _____
(O Carimbo da Associação/Clube)

RECEÇÃO NO SERVIÇO DE DESPORTO

Data: O(a) Técnico (a) _____



CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
Fases Finais Futebol de Praia - Elite, Feminino, Nacional	INÍCIO 1/8/2022 FIM 7/8/2022	Nazaré	Logístico

DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 30 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

RONIFICAÇÕES - MÁX. 25 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2,5 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL MÁX. 2,5 %	SAZONALIDADE MÁX. 7,5 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 7,5 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 5 %

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

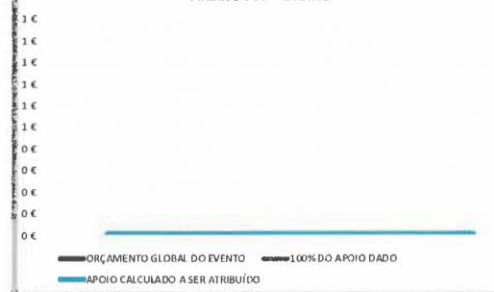
RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 100% DO APOIO DADO
 PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA
 PENALIZAÇÃO
 APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



Análise Pré - Evento





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vão realizar-se no Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos", durante o mês de agosto (dias 4, 5, 6 e 7) de 2022, o Apuramento de Campeão do Campeonato Nacional - Divisão de Elite - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, a Fase de Subida do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos e a Final Four do Campeonato Nacional Feminino - Futebol de Praia, no escalão de seniores femininos, provas organizada pela Federação Portuguesa de Futebol, que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula das provas supramencionadas garante a transmissão televisiva dos jogos em questão, através do Canal 11;

Considerando que estarão presentes as mais prestigiadas equipas do país, no que aos escalões seniores desta modalidade diz respeito;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher provas desportivas desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Considerando, finalmente, o artigo 31.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação vigente, que preceitua que a gestão das empresas locais deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional;

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Federação Portuguesa de Futebol (FPF)**, pessoa coletiva n.º 500 110 387, com sede na Avenida das Seleções, 1495-433 Cruz Quebrada - Dafundo, neste ato representada pelo seu Diretor, Pedro Dias, como Segundo Outorgante;

e

A **Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda. (NQ)**, pessoa coletiva n.º 507 571 053, com sede na Estrada da Praia do Norte, 2450 Nazaré, através do Conselho de Gerência, representado pelo seu Vogal, João Paulo Quinzico da Graça, como Terceiro Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Apuramento de Campeão do Campeonato Nacional - Divisão de Elite - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, da Fase de Subida do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos e da Final Four do Campeonato Nacional Feminino - Futebol de Praia, no escalão de seniores femininos, nos dias 4, 5, 6 e 7 de agosto de 2022,



estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do(s) evento(s), como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária:

- a) De espaço publicitário nas redes sociais do MN para divulgação da realização das provas identificadas acima;
- b) Ceder à FPF 2 (dois) espaços publicitários - mupis sob a responsabilidade da autarquia, de 1 a 21 de agosto de 2022, sendo os custos da impressão das artes finais suportados pela FPF;
- c) Do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos" e suas valências, desde o dia 1 de agosto de 2022 até ao dia 7 de agosto de 2022;
- d) Dos contentores instalados no Estádio do Viveiro - "Jordan Santos", destinados a necessidades inerentes a equipas, árbitros, staff, comentadores televisivos - casas de banho para o staff, convidados, jogadores e, ainda, espaços para servirem de armazenamento;
- e) De 1 (uma) tenda 15 x 12 metros, localizada ao lado da zona técnica;
- f) De 1 (uma) tenda 5 x 5 metros, localizada na zona VIP;
- g) Das bancadas para o público em geral e para a zona VIP;
- h) Do mobiliário e da decoração instalados na zona VIP do Estádio do Viveiro - "Jordan Santos" - cadeiras altas, mesas altas e plantas decorativas;
- i) De grade alta para a vedação total do perímetro exterior do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos";
- j) De 35 (trinta e cinco) mesas de plástico;
- k) De 90 (noventa) cadeiras de plástico;
- l) De 1 (uma) arca frigorífica - medical room;
- m) Dos caixotes do lixo que estão distribuídos por todo o estádio;
- n) De 1 (uma) mangueira com o respetivo ponto de água para regar o areal, em caso de necessidade;
- o) De estrados de madeira (1 x 1 metro) para garantirem os acessos necessários entre as diferentes áreas da instalação desportiva e para a zona dos bancos de suplentes;
- p) De 1 (uma) assistente operacional que execute a limpeza e a desinfeção dos espaços;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



-
- q) De 2 (dois) funcionários que assegurem a abertura dos espaços cedidos e sirvam de auxílio à resolução de determinados constrangimentos que possam vir a acontecer (ex: eletricidade, canalização, entre outros);
 - r) De (1) uma impressora;
 - s) De internet;
 - t) De 3 (três) chuveiros para banhos com água fria;
 - u) De 2 (duas) dornas para os atletas colocarem as mochilas;
 - v) Das balizas e das linhas de marcação do campo de futebol de praia e respetivas bandeirolas, sendo a responsabilidade da sua montagem dos serviços do Município da Nazaré;
 - w) De 1 (uma) maca - medical room;
 - x) De cerca de 45 (quarenta e cinco) board's publicitários - estrutura metalizada;
 - y) De 20 (vinte) grades para serem colocadas no parque de estacionamento junto à entrada do Porto de Abrigo da Nazaré (ETAR);
 - z) De 3 (três) torres para servirem as transmissões televisivas e garantirem a colocação dos scoreboard's;
 - aa) De 1 (uma) manitou para a carga e descarga de águas e materiais necessários à organização, em dias a definir oportunamente entre as partes;
 - bb) De um elemento de vigilância noturna ao Estádio do Viveiro - "Jordan Santos" - entre as 21H e as 8H do dia seguinte.

Cláusula Terceira

À Federação Portuguesa de Futebol compete:

A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré e pela Nazaré Qualifica, E. M. Unipessoal, Lda.) relacionadas com o(s) evento(s), nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do(s) mesmo(s);

B. Articular com o MN e/ou outras entidades uma possível utilização partilhada de espaços do Estádio do Viveiro - "Jordan Santos", inerente à realização de eventos desportivos desenvolvidos pelo MN;



C. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do(s) evento(s), de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;

D. Colaborar, dentro das disponibilidades da federação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré;

E. Comprometer-se, ainda, a ceder ao Município da Nazaré, a exploração de pelo menos 8 (oito) espaços publicitários, estáticos, em local ainda por definir pela Federação Portuguesa de Futebol, única e exclusivamente, para efeitos de publicidade institucional;

F. No âmbito do disposto no número anterior e a pedido da Federação Portuguesa de Futebol, o Município da Nazaré compromete-se a que não seja exibida publicidade referente aos concorrentes das seguintes entidades:

- **Nike** - Roupa desportiva
- **Continente** - Retalho Alimentar
- **Altice** - Telecomunicações
- **Placard** - Bettings
- **BPI** - Banca
- **Hertz** - Aluguer de veículos
- **CUF** - Hospitais e clínicas
- **Galp** - Energia
- **Sagres** - Bebidas
- **Sacoor** - Têxtil
- **Zurich** - Seguradoras.

Cláusula Quarta

Para evitar que se coloquem veículos a obstruir a rampa de acesso à praia da Nazaré em frente à Av. Vieira Guimarães, à Nazaré Qualifica compete ceder gratuitamente, nos dias de realização dos jogos do(s) evento(s) supracitados:

- a) 2 (dois) lugares de estacionamento junto ao Estádio do Viveiro - "Jordan Santos", para os veículos de segurança e emergência (ao fundo da Av. Vieira Guimarães, à direita e/ou à esquerda e antes da passadeira);
- b) 10 (dez) lugares diários no Parque de Estacionamento Cândido dos Reis, de 1 de agosto a 7 de agosto de de 2022.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Quinta

1. Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo;

2. A falta de cumprimento de qualquer obrigação por parte de um dos outorgantes, confere ao outro, a qualquer momento, o direito de exigir a execução da mesma.

Cláusula Sexta

1 - O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

2 - Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 7 (sete) páginas, é feito em três vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .08.2022.

Nazaré, _____ de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



O Diretor da Federação Portuguesa de Futebol

Pedro Dias

O Vogal do Conselho de Gerência da Empresa Municipal Nazaré Qualifica

João Paulo Quinzico da Graça